



## TERMO DE REFERÊNCIA

### AQUISIÇÃO DE PEDRA BRITADA VÁRIAS BITOLAS E CBUQ

#### 1. Introdução

O Município de Santa Cecília, Estado de Santa Catarina, através de seu Fundo Municipal de Saúde, pretende contratar, com base na Lei Federal no. 8.666 de 21 de junho de 1993 e todas as alterações posteriores, na Lei nº. 10.520/2008 e nas demais normas legais e regulamentares pertinentes ou outras que vierem a substituí-las, para a aquisição de pedra britada de diversas bitolas e cimento betuminoso usinado a quente – CBUQ, conforme as especificações, quantidade e rotinas descritas neste Termo de Referência para serem seguidas na elaboração do Edital de licitação.

#### 2. Objetivos

Atendimento aos princípios da economicidade, legalidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, na aquisição do objeto em questão, através da competitividade entre empresas do ramo, mediante regular e adequado processo licitatório, cujo fator preponderante é o Menor Preço Por Item e atendimento à necessidade eminente deste município.

#### 3. Justificativa do Certame Licitatório

O presente certame licitatório objetiva adquirir pedra britada de diversos tamanhos e CBUQ. Este material deverá ser utilizada para a manutenção primária das estradas municipais, deverá ser realizado o revestimento semelhante ao realizado nas ruas do perímetro urbano; das ruas do perímetro urbano ainda não pavimentadas e que necessitem de manutenção, para utilização em obras de execução direta de pavimentação e demais manutenções necessárias nas estradas e estabelecimentos pertencentes à estrutura deste município, e que necessitem deste material durante a sua execução. Foi programado a contratação de CBUQ para a necessidade de operação tapa-buracos em pavimentações asfálticas já existentes e que se façam necessários. Desta forma pretende-se garantir a qualidade, integralidade, equidade, menor preço e bem estar de quem utiliza as vias municipais e utilizando os recursos de forma econômica e eficiente.

1

Justifica-se ainda a aquisição de brita corrida principalmente, ante a utilização de expressiva quantidade deste material quando da execução direta pelo município do



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA**  
**CNPJ: 85.997.237/0001-41**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**

revestimento primário de todas as estradas municipais, sendo que ainda restam cerca de 30 % (trinta por cento) das estradas para realizar este serviço, bem como revitalizar inúmeros trechos danificados pelo mau tempo.

Como rege a Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, todo o contrato referente à contratação de empresa para aquisição de materiais para construção deverá ter natureza continuada, deverá ser de até 12 (doze) meses, sendo necessária a realização de procedimento licitatório específico e discricionário. Deverá, obrigatoriamente ser descrito no processo que correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas de frete, transporte, descarga, tributos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, responsabilidade civil, etc.

#### 4. Objeto do Certame Licitatório

O objeto deste Termo de Referência é a futura e eventual contratação de empresa (s) para aquisição de pedra britada de várias bitolas e CBUQ, para utilizam por toda a estrutura do município, nas seguintes especificações, quantidades e preços:

Especificação	QTDE	UNID	Preço Médio	Preço Total
PÓ DE PEDRA (-4,8MM)	1.200,00	Ton	47,90	R\$ 57.480,00
PEDRA BRITADA N° 0 (4,8MM A 9,5MM)	1.200,00	TON	R\$ 43,90	R\$ 52.680,00
PEDRA BRITADA N° .01 (9,5MM A 19MM)	1.200,00	TON	R\$ 49,90	R\$ 59.880,00
PEDRA BRITADA N° .02 (19MM A 38 MM)	1.000,00	TON	R\$ 44,90	R\$ 44.900,00
PEDRA BRITADA RACHÃO	500,00	TON	R\$ 36,90	R\$ 18.450,00
PEDRA BRITADA TIPO BICA CORRIDA	12.000,00	TON	R\$ 36,90	R\$ 442.800,00
CONCRETO USINADO BETUMINOSO À QUENTE - CBUQ	50,00	TON	R\$ 779,00	R\$ 38.950,00
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>R\$ 715.140,00</b>



## 5. Estimativa de Despesa

Diante das informações obtidas, através de orçamentos em empresas especializadas do ramo e das informações disponibilizada nas tabelas de referência é de: R\$ 715.140,00 (Setecentos e quinze mil e cento e quarenta Reais).

As despesas decorrentes da futura aquisição correrão por conta das dotações orçamentárias pertencentes à Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, Secretaria de Indústria, Comércio, Agricultura e Florestas, Secretaria Municipal de Planejamento e demais secretarias ou fundos que vierem a necessitar deste material.

## 6. Garantia de Procedência, Qualidade e Serviços

Todos os materiais derivados de pedra, deverão ser de primeira qualidade, nas condições e especificações cotadas e declaradas como vencedoras, não podendo ser substituídas nem trocadas por semelhantes, deverão estar dentro das normas vigentes e sem defeitos ou vícios de fabricação, deverão estar dentro das normas ambientais vigentes, eximindo este ente de qualquer responsabilidade.

## 7. Da Entrega, Recebimento e Pagamento

Da Entrega: Os materiais derivados de pedra britada, deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, sito a Rua Vicente Alves da Silva, 1548, Bairro Marciliano Fernandes, CEP 89.540-000, em Santa Cecília - SC. Ou em local indicado pelo município, dentro de seu perímetro urbano em um prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas da solicitação.

Do Recebimento: Os materiais somente serão reconhecidos pela Municipalidade, após o recebimento da respectiva nota fiscal, devidamente recebida e aceita pelos responsáveis das secretarias envolvidas.

Do Pagamento: O pagamento devido ao vencedor será efetuado em até 10 (dez) dias, após a entrega, do (s) objeto (s) do presente certame. A nota fiscal deverá conter todas as especificações do (s) objeto (s) licitado (s).



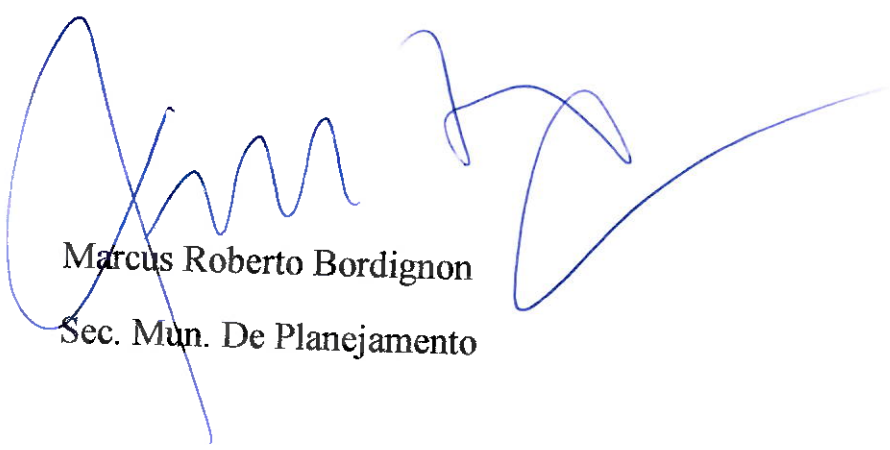
## 8. Das Disposições Finais

Ao Município é reservado o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os produtos, diretamente ou por prepostos designados.

O edital de licitação poderá ser cancelado por conveniência administrativa.

Deverão ser observados os princípios da legalidade, da moralidade, da impessoalidade ou finalidade, da publicidade, da eficiência e da razoabilidade para o melhor resultado possível e esperado na aquisição do equipamento e no uso e aplicação responsável do dinheiro público.

Santa Cecília (SC) em 14 de Abril de 2023.



Marcus Roberto Bordignon  
Sec. Mun. De Planejamento